



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2071848

Cuida-se da contratação do docente Heleno Taveira Torres para atuar como coformador no Curso “Reforma Tributária – Questões Processuais”, no dia 23/10/2026, na modalidade presencial, na Sala de Aula da EMARF, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a programação constante do Plano de Curso da EMARF 2070028, o docente ministrará, no dia 23/10/2026, das 14h40 às 15h20, o tema “Conferência: Aspectos Processuais da Reforma Tributária – Visão Geral. Justiça Fiscal e Gênero”, com carga horária de 40 (quarenta) minutos, no âmbito da ação educacional destinada à atualização e ao aprofundamento dos magistrados quanto aos aspectos processuais decorrentes da regulamentação da Reforma Tributária e seus impactos na atividade jurisdicional.

Registre-se que, conforme informação constante da Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC 2070103, a referida ação educacional integra a programação de ações educacionais da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF para o exercício de 2026, tendo a execução das despesas relativas à retribuição financeira pela atividade docente sido autorizada pela Presidência deste Tribunal, por meio da Decisão 2024859.

O valor total da despesa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) referentes aos 40 (quarenta) minutos de atividade docente e R\$ 60,00 (sessenta reais) relativos à contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo 2070072.

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 2071220, ratificada pela SPO, no Despacho 2071275, informando a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa pretendida.

Encontram-se nos autos o Dossiê de Instrutor 2070035, contendo a documentação relativa à qualificação acadêmica e profissional do docente, a Declaração do SICAF 2070044, a Certidão de Consulta CEIS/CNEP 2071159 e a Declaração de Parentesco 2070041, na qual informou não possuir parentesco com membro do Poder Judiciário ou servidor que exerça cargo em comissão de direção ou assessoramento.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos – AJUT, no Parecer Jurídico 2071754, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta do profissional, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, considerando sua qualificação acadêmica e profissional e a inviabilidade de competição para a presente contratação.

Na oportunidade, foram, ainda, transcritos os entendimentos doutrinários de Marçal Justen Filho e Joel de Menezes Niebuhr acerca da inexigibilidade de licitação, além do voto proferido pelo Ministro Benjamin Zymler no Acórdão nº 2616-42/15-P do Tribunal de Contas da União, que reconhece a regularidade de contratações destinadas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com fundamento na inexigibilidade de licitação.

Considerando o exposto, AUTORIZO a contratação do docente Heleno Taveira Torres, por inexigibilidade de licitação, para atuar como coformador no Curso “Reforma Tributária – Questões Processuais”, no dia 23/10/2026, das 14h40min às 15h20min, na modalidade presencial, na Sala de Aula da EMARF, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral**, em 19/10/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2071848** e o código CRC **B5AE51F3**.

0019548-64.2026.4.02.8000

SEI 2071848v3